

ATO Nº 005/2018-MD/ALE

Autoriza os veículos particulares de servidores e parlamentares estacionarem e transitarem nos estacionamentos oficiais desta Casa de Leis.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade ao disposto no § 3º artigo 37 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com a Resolução nº 23.551, de 18 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam autorizados os veículos particulares de servidores e parlamentares com plotagem, no período eleitoral, a estacionarem e transitarem nos estacionamentos oficiais desta Casa de Leis.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Mesa Diretora, 16 de agosto de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO

Presidente – ALE/RO

Deputado EDSON MARTINS
1º Vice - Presidente – ALE/RO

Deputado EZEQUIEL JÚNIOR
2º Vice –Presidente – ALE/RO

Deputado LEBRÃO
1º Secretário – ALE/RO

Deputado ALEX REDANO
2º Secretário – ALE/RO

Deputado Dr. NEIDSON
3º Secretário – ALE/RO

Deputada ROSÂNGELA DONADON
4ª Secretária – ALE/RO